



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.258/2026, 22 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.918/22, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as descrições sintéticas e analíticas dos seguintes cargos: Chefe do Setor de Frota e Logística, Chefe do Setor de Máquinas, Chefe do Setor de Programas de Inclusão Social, Chefe do Setor de Informática, Comunicação e Inclusão Digital e Chefe do Setor de Manutenção e Serviços, bem como alterada a escolaridade exigida para o cargo de Chefe do Setor de Logística Desportiva.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 21º da Lei Municipal nº 2.918/22, de 04 de fevereiro de 2022, o qual institui o respectivo quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas, alterando-se escolaridade e padrão salarial do cargo de Chefe do Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário e fica autorizada a criação do cargo de Chefe do Setor de Mecânica:

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 21. É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

Denominação	Nº de Cargos	Provimento	Padrão
Assessor de Imprensa	1	CC/FG	3
Assessor Jurídico	1	CC/FG	6
Chefe de Gabinete	1	CC/FG	5
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde	1	CC/FG	05 B
Chefe do Setor de Atendimento da Secretaria de Saúde e Assistência Social	1	CC/FG	3
Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Musicais	1	CC/FG	01 – Ensino Médio Incompleto 02 – Ensino Médio Completo
Chefe do Setor de Atividades Desportivas	1	CC/FG	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

<i>Chefe do Setor de Cadastro, Compras e Licitações</i>	1	CC/FG	4
<i>Chefe do Setor de Finanças e Coordenador de Relações Institucionais</i>	1	CC/FG	05 – Curso Técnico Completo 06 – Ensino Superior Completo
<i>Chefe do Setor de Frota e Logística</i>	1	CC/FG	03
<i>Chefe do Setor de ICMS</i>	1	CC/FG	03 – Ensino Médio Completo 04 – Ensino Superior Completo
<i>Chefe do Setor de Informática, Comunicação e Inclusão Digital</i>	1	CC/FG	03
<i>Chefe do Setor de Logística Desportiva</i>	1	CC/FG	01
<i>Chefe do Setor de Manutenção e Serviços</i>	1	CC/FG	04
<i>Chefe do Setor de Máquinas</i>	1	CC/FG	05
<i>Chefe do Setor de Mecânica</i>	1	CC/FG	04
<i>Chefe do Setor de Obras Públicas</i>	1	CC/FG	05
<i>Chefe do Setor de Pessoal</i>	1	CC/FG	03 – Ensino Médio Completo 04 – Ensino Superior Completo
<i>Chefe do Setor de Planejamento e Trânsito</i>	1	CC/FG	03
<i>Chefe do Setor de Programas de Inclusão Social</i>	1	CC/FG	02 – Ensino Médio Incompleto 03 – Ensino Médio Completo
<i>Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano</i>	1	CC/FG	03 – Ensino Médio Completo 05A – Ensino Superior Completo
<i>Chefe do Setor de Saúde Animal e Zoonoses</i>	1	CC/FG	06
<i>Chefe do Setor de Serviços de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio</i>	1	CC/FG	03
<i>Chefe do Setor de Topografia</i>	1	CC/FG	04
<i>Chefe do Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário</i>	1	CC/FG	03 – Ensino Médio Completo 04 – Ensino Superior Completo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

<i>Coordenador da Secretaria de Saúde e Assistência Social</i>	1	CC/FG	03 – Ensino Médio Completo 06 – Ensino Superior Completo
<i>Coordenador de Comunicação</i>	1	CC/FG	05
<i>Coordenador de Limpeza e Paisagismo</i>	1	CC/FG	05
<i>Coordenador de Política para Mulheres</i>	1	CC/FG	20 horas – 03 40 horas – 05A
<i>Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS</i>	1	CC/FG	05
<i>Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Cultural</i>	1	CC/FG	02 – Ensino Médio incompleto 03 – Ensino Médio Completo
<i>Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo (20 horas)</i>	1	CC/FG	06
<i>Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo (40 horas)</i>	1	CC/FG	07
<i>Coordenador do Departamento de Desporto</i>	1	CC/FG	04
<i>Coordenador do Departamento de Educação e Supervisão Educacional</i>	1	CC/FG	05
<i>Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego (20 horas)</i>	1	CC/FG	06
<i>Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego (40 horas)</i>	1	CC/FG	07
<i>Coordenador do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal</i>	1	CC/FG	04
<i>Coordenador do Departamento de Saúde</i>	2	CC/FG	06 - Ensino Superior Completo
<i>Coordenador do Departamento de Turismo</i>	1	CC/FG	02 – Ensino Médio Incompleto 05- Ensino Médio Completo
<i>Coordenador do Departamento do Meio Ambiente</i>	1	CC/FG	02 – Curso Técnico Completo 04 – Ensino Superior Completo
<i>Coordenador do Departamento do Meio Ambiente (40 horas)</i>	1	CC/FG	04 - Curso Técnico Completo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

			06 - Ensino Superior Completo
Diretor do Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência	1	CC/FG	05A
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação e Desporto	1	CC/FG	03
Dirigente do Setor de Farmácia e Insumos	1	CC/FG	04
Enfermeiro Responsável Técnico	1	CC/FG	05A
Procurador Jurídico	1	CC/FG	07
Secretário Municipal	7	CC	Subsídio – Lei Específica

Art. 3º. As especificações da categoria funcional de que trata os artigos 1º e 2º estão definidas no anexo I, que faz parte integrante desta Lei e que deverão integrar o anexo II da Lei nº. 2.918/2022.

Art. 4º. Os demais dispositivos da presente Lei e de seus Anexos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)
--- *Lei Municipal* ---
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *22.05.26*
a *06.06.26*

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO I

CARGO: CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PADRÃO: 03

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Chefiar e coordenar todas as atividades relativas ao setor de manutenção e serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Chefiar e coordenar as atividades de montagem, ajuste, instalação e reparo de encanamentos, tubulações, condutos e seus acessórios; coordenar serviços de construção, montagem e reparo de estruturas e objetos de madeira e assemelhados; supervisionar a execução de serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, redes elétricas, instalações elétricas e reparos de circuitos elétricos; coordenar os trabalhos de pintura em interiores e exteriores de prédios públicos, bem como serviços de conservação e manutenção predial em geral; acompanhar serviços de limpeza, conservação e pequenos reparos em bens públicos; supervisionar equipes vinculadas ao setor; controlar materiais e equipamentos utilizados nos serviços; zelar pela conservação dos bens públicos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) idade mínima de 18 anos;*
- b) escolaridade: ensino fundamental incompleto.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;*
- b) outras: serviço externo e contato com o público.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CARGO: CHEFE DO SETOR DE FROTA E LOGÍSTICA

PADRÃO: 03

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar as atividades inerentes ao controle, utilização, organização e logística da frota de veículos pertencentes ao Poder Público Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Organizar, dirigir, orientar e supervisionar a utilização da frota de veículos pertencentes ao Município de Cotiporã, inclusive veículos cedidos a outras instituições, quando houver; coordenar o controle de uso, circulação, abastecimento e localização dos veículos municipais; elaborar e controlar planilhas, registros e cadastros individualizados de utilização da frota; promover a identificação dos motoristas e verificar a compatibilidade das categorias da Carteira Nacional de Habilitação com os veículos conduzidos; controlar vencimentos de licenciamento, seguros, documentações obrigatórias e demais exigências legais relacionadas aos veículos municipais, encaminhando as providências administrativas necessárias; verificar a existência e as condições de funcionamento dos equipamentos obrigatórios dos veículos; acompanhar o estado de conservação visual, identificação oficial e regularidade dos veículos da frota; zelar pela adequada utilização dos veículos públicos, orientando os servidores e motoristas quanto às normas de uso e guarda dos veículos fora do horário de expediente; controlar e acompanhar o encaminhamento de veículos para revisões, manutenções e consertos, junto ao setor responsável e oficinas contratadas; acompanhar administrativamente os serviços prestados por terceiros relacionados à frota municipal; controlar períodos de garantia de veículos e componentes; elaborar relatórios gerenciais sobre utilização, consumo, deslocamentos e custos operacionais da frota; organizar cursos, orientações e treinamentos relacionados à legislação de trânsito, direção defensiva e boas práticas de utilização de veículos públicos; elaborar e controlar cadastro de pontuação de condutores infratores; encaminhar comunicações e informações relativas às infrações de trânsito aos órgãos competentes e ao Gabinete do Prefeito; informar a Secretaria Municipal da Administração acerca das infrações cometidas com veículos do Município; encaminhar junto aos Centros de Registro de Veículos Automotores – CRVA os serviços de registro, licenciamento, emissão de documentos e demais procedimentos administrativos relacionados à frota, mediante autorização da autoridade competente; executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) idade mínima de 18 anos;*
- b) escolaridade: ensino fundamental incompleto.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;*
- b) outras: serviço externo e contato com o público.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CARGO: CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS

PADRÃO: 05

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Chefiar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao controle, utilização, operação e organização das máquinas e equipamentos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Chefiar, coordenar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas à utilização e operação das máquinas e equipamentos do Município; acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços executados pelos operadores de máquinas e demais servidores vinculados ao setor; organizar escalas de trabalho e distribuição das máquinas conforme as demandas encaminhadas pela Administração Municipal e pelos setores competentes; controlar a utilização dos equipamentos, verificando horários de operação, locais de atuação, produtividade e condições gerais de uso; zelar pela adequada utilização, conservação e guarda das máquinas e equipamentos públicos; comunicar ao setor competente a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos; acompanhar abastecimentos, consumo de combustíveis e demais controles operacionais relacionados ao setor; auxiliar na organização logística dos serviços que dependam da utilização de máquinas e equipamentos; prestar informações e elaborar relatórios relacionados às atividades do setor; acompanhar o cumprimento das normas de segurança e utilização adequada dos equipamentos pelos operadores; executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) idade mínima de 18 anos;*
- b) escolaridade: ensino fundamental incompleto.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;*
- b) outras: serviço externo e contato com o público.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CARGO: CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL

PADRÃO: 03 - ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar e realizar atividades relacionadas a programas sociais através de uma abordagem integral com vistas ao desenvolvimento humano.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Planejar, executar e avaliar atividades relacionadas à inclusão social nos diversos segmentos da sociedade, atuando em todos os programas existentes no município; atuar na identificação de famílias ou sujeitos em situação de vulnerabilidade social; realizar a busca ativa, cadastro e caracterização de famílias, assim como construção de plano terapêutico singular e execução de planos de visita; compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias as políticas desenvolvidas; promover a divulgação dos programas que o Município participa; efetuar visitas a escolas e comunidades com vistas a promover a criação e participação em programas sociais; desempenhar as atribuições de coordenação municipal do cadastro único e programa bolsa família; realizar atividades com idosos, adultos e crianças voltadas à inclusão, e outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) idade: mínima de 18 anos;*
- b) escolaridade: ensino médio completo, padrão 03;*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;*
- b) outras: serviço externo, contato com o público.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CARGO: CHEFE DO SETOR DE MECÂNICA

PADRÃO: 04

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Chefiar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, máquinas, equipamentos e veículos vinculados à administração municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Chefiar, coordenar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e motores pertencentes ao Município; acompanhar e orientar a execução de reparos, substituições e ajustes de peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas; coordenar serviços de regulação, desmontagem, montagem e recuperação de motores e sistemas mecânicos; supervisionar a manutenção de sistemas de freios, transmissão, suspensão, refrigeração, hidráulicos e de ar comprimido; acompanhar serviços de soldagem, lubrificação e adaptação de peças e componentes; controlar e fiscalizar a utilização de ferramentas, equipamentos, peças e materiais empregados nas atividades do setor; organizar cronogramas de manutenção preventiva da frota e equipamentos; acompanhar vistorias e diagnósticos mecânicos; supervisionar equipes vinculadas ao setor de mecânica; zelar pela conservação dos bens públicos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) idade mínima de 18 anos;*
- b) escolaridade: ensino fundamental incompleto;*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;*
- b) outras: sujeito a trabalho externo, contato com o público e deslocamentos.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CARGO: CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO

PADRÃO: 03 - ENSINO MÉDIO COMPLETO
04 - ENSINO SUPERIOR COMPLETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar as atividades relacionadas à ação fiscalizatória de tributos do Município, supervisionar a realização do Programa Municipal de Incentivo ao Aumento da Produtividade Agrícola e outros programas afins, supervisionar a implantação e manutenção do cadastro imobiliário.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Organizar, dirigir, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à organização e supervisão da atividade de fiscalização de tributos no Município; acompanhar a fiscalização no cumprimento da atividade fiscalizatória, orientando e dirigindo as ações com vistas a implementar o recolhimento de tributos; supervisionar os projetos de incentivo à produtividade agrícola, acompanhando sua execução e conclusão, emitindo parecer acaso solicitado; supervisionar o uso racional de equipamentos do Município que são utilizados em programas de aumento da produtividade ou de qualquer forma de incentivo agrícola ou industrial; orientar o cadastramento de contribuintes; supervisionar a elaboração de relatórios sobre receitas ou movimentação econômica e fiscal de contribuintes, emitindo parecer, quando solicitado; supervisionar e auxiliar na elaboração, manutenção e atualização do cadastro imobiliário, com o objetivo de efetuar a correta tributação de imóveis de competência municipal, bem como aumentar a fiscalização acerca do recolhimento de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana; executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) idade: mínima de 18 anos;

b) escolaridade: ensino médio completo, padrão 03;

ensino superior completo em: Direito ou Administração ou Contábeis ou Economia ou Gestão Pública, padrão 04.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;

b) outras: serviço externo, contato com o público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CARGO: CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA DESPORTIVA

PADRÃO: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar as atividades de manutenção e preservação de todos os centros, equipamentos e material desportivo do Município; planejar e organizar a aquisição de novos equipamentos, sempre percebendo a prática do esporte como uma forma de assegurar a qualidade de vida e de integração social.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Manter um cadastro permanente e atualizado de todos os centros e equipamentos desportivos do Município, informando seu estado de conservação e a necessidade de aquisição de novos materiais; coordenar as atividades de manutenção e aquisição de equipamento, incluindo-se a limpeza e o monitoramento periódico dos prédios que permitem as práticas desportivas e de todo o material correspondente ao setor; estabelecer horários e organizar a forma e a periodicidade de utilização dos equipamentos desportivos.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) idade: mínima de 18 anos;*
- b) escolaridade: ensino fundamental completo.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;*
- b) outras: serviço externo, contato com o público.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CARGO: CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

PADRÃO: 03

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Chefiar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, comunicação e informatização dos processos administrativos do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Organizar, dirigir, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação no âmbito da Administração Municipal; coordenar a utilização dos sistemas, redes e recursos tecnológicos utilizados pelos diversos setores do Município; acompanhar e auxiliar os processos de modernização administrativa e informatização de procedimentos internos, documentos, protocolos e fluxos administrativos eletrônicos; coordenar a implantação, manutenção e atualização de sistemas informatizados utilizados pela Administração Municipal; acompanhar a implantação e utilização de sistemas eletrônicos de gestão documental, processos administrativos eletrônicos e plataformas digitais de atendimento e gestão pública; organizar treinamentos e orientações aos servidores municipais quanto à utilização de sistemas, ferramentas tecnológicas e boas práticas de informática; administrar e acompanhar o funcionamento das redes de computadores e sistemas operacionais utilizados pelo Município; elaborar, atualizar e manter documentação técnica necessária à operação dos sistemas e plataformas digitais; promover ações voltadas à segurança da informação e à utilização adequada dos recursos tecnológicos pelos usuários; elaborar estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de novos sistemas, plataformas e soluções tecnológicas; acompanhar contratos, licenças e serviços relacionados à tecnologia da informação; executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) cargo em comissão ou função gratificada.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) idade: mínima de 18 anos;*
- b) escolaridade: ensino médio completo.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário de trabalho: período de 40 horas semanais;*
- b) outras: serviço externo, contato com o público.*